

EDITAL Nº50/UNOESC-R/2020

Abre o processo de inscrição e seleção dos candidatos para o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Sanidade e Produção Animal, da Unoesc, com ingresso no ano de 2021.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura do processo de inscrição e seleção de candidatos para o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Sanidade e Produção Animal, mantido pela Unoesc e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), com ingresso no ano de 2021.

1. DAS VAGAS

1.1 São oferecidas até 12 (doze) vagas para o ano de 2021, que poderão ser preenchidas de acordo com o cronograma, item 5 deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas conforme cronograma abaixo e deverão ser efetuadas exclusivamente em formulário padrão, disponível no seguinte endereço eletrônico <https://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-sanidade-e-producao-aplicadas-a-pequenas-propriedades/inscricoes-matriculas>.

2.2 Os documentos de inscrição deverão ser digitalizados (escaneados) da versão original, frente e verso, gerados em PDF, e anexados ao Formulário eletrônico de Inscrição:

- a) Cédula de identidade; ou, no caso de estrangeiro(a), do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Diploma do Curso de Graduação ou Comprovante de Conclusão do Curso;
- d) Currículo da Plataforma Lattes do CNPq, completo, atualizado e público;
- e) Histórico escolar da graduação, contendo a média final do aluno;
- f) Projeto de Pesquisa, de sua própria autoria, obrigatoriamente com aderência às linhas de pesquisa e objetivos do PPG. O Projeto de Pesquisa a ser apresentado deverá ser organizado conforme Apêndice 01.

§ 1º O comprovante de conclusão de curso supre, temporariamente, a necessidade anexar o diploma. O candidato que apresentar o comprovante de conclusão de curso de graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar, no ato da matrícula, cópia do Diploma Graduação (frente e verso). Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

§ 2º Os documentos de comprovação do Currículo *Lattes* (conforme anexo II), deverão ser encaminhados em formato PDF, para o e-mail ppgspa@unoesc.edu.br, no ato da inscrição.

§ 3º Somente serão homologadas as inscrições que estiverem com documentação completa.

§ 4º A divulgação dos candidatos com inscrições homologadas dar-se-á conforme cronograma item 5 deste edital. A lista dos nomes dos candidatos com inscrição homologada será apresentada em ordem alfabética no site da UNOESC e na Secretaria do Programa de Mestrado em Sanidade e Produção Animal.

§ 5º Na hipótese de aprovação no processo seletivo, novos documentos poderão ser requeridos para matrícula no curso, inclusive a autenticação de documentos que foram requeridos para a inscrição.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

3.1 A Comissão designada para o processo seletivo será composta de 03 (três) professores titulares, membros permanentes do corpo docente do Programa, nomeados em portaria específica.

3.2 A seleção será realizada em **etapa única**, classificatória e eliminatória, a saber:

- a) Avaliação da apresentação e escrita do Projeto de Pesquisa, com peso sete (7), será realizada conforme cronograma, item 5 deste edital.
- b) Avaliação do Currículo *Lattes* do candidato, com peso três (3). O currículo deve estar obrigatoriamente cadastrado na Plataforma *Lattes* – CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

§ 1º A avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo *Lattes* ocorrerá de acordo com o descrito no Apêndice 01.

§ 2º Serão chamados para ocupar as vagas os primeiros colocados, de acordo com o número de vagas oferecidas e conforme média aritmética ponderada decrescente obtida pela seguinte equação:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{(a \times 7) + (b \times 3)}{10}$$

Sendo:

a – Nota da Avaliação Projeto de Pesquisa (escala de zero a dez);

b – Nota da Avaliação do Currículo Lattes (escala de zero a dez);

§ 3º Os candidatos com média final inferior a cinco serão reprovados.

§ 4º As vagas para o curso serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo, observado o limite de vagas disponibilizadas neste Edital. Ocorrendo desistências, serão chamados os subseqüentes, respeitando a ordem de maior média aritmética ponderada decrescente.

§ 5º A Homologação do resultado final com a relação dos aprovados estará disponível no site da Unoesc, e na Secretaria do Programa, conforme cronograma item 5 deste edital.

§ 6º Caberá recurso do resultado final da seleção dos candidatos, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação, devidamente protocolado no setor de Protocolo da Unoesc Xanxerê/SC.

§ 7º No caso de empate, será considerada, nesta ordem, a maior nota da avaliação do Projeto de Pesquisa e a nota do currículo.

4. DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser efetuada de acordo com o cronograma, item 5 deste edital, na Secretaria Acadêmica da Unoesc Xanxerê (Campus I).

4.2 O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estipulado no cronograma item 5 deste edital, perderá a sua vaga, devendo submeter-se a novo processo de seleção.

4.3 Para a matrícula de candidatos estrangeiros, além de observar o estabelecido no art. 14 da Resolução nº 02/CONSUN/2019 (<https://www.unoesc.edu.br/publicacoes-legais/single/resolucao-n-02-consun-2019>), o candidato deverá apresentar a seguinte documentação adicional:

- I. Documento de regularidade no país, fornecido pela Polícia Federal;
- II. CPF;
- III. Cópia do diploma de graduação.

Parágrafo único: O candidato interessado, que obteve diploma de graduação no exterior, fica ciente de que, se desejar desempenhar atividades profissionais no Brasil, que exijam a comprovação de sua formação superior, deverá providenciar a revalidação formal do diploma.

4.4 O valor da matrícula para o curso de Mestrado é de R\$ 2.029,39 (dois mil e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) e mais 35 (trinta e cinco) parcelas mensais com o valor idêntico ao da matrícula, porém reajustável no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a planilha de custos, nos termos da Lei n.º 9.870, de 23 de novembro de 1999.

4.5 Esclarecemos que o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Sanidade e Produção Animal, não se compromete a fornecer bolsas de estudos. As cotas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com processo seletivo específico realizado de acordo com os critérios determinados pela Comissão de Bolsas do Programa.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O cronograma do processo de inscrição e de seleção de candidatos ao ingresso regular no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Sanidade e Produção Animal, está organizado em 4 (quatro) ciclos avaliativos para o ano de 2021, conforme segue:

Ciclo avaliativo 2021.1

ETAPAS	DATA (S)
1. Inscrições	Até 05/02/2021
2. Homologação das inscrições	08/02/2021
3. Processo seletivo: avaliação da apresentação, do projeto de pesquisa e do currículo <i>lattes</i>	De 09 a 12/02/2021
4. Homologação do resultado final com a relação dos aprovados	Até 17/02/2021
5. Período de matrículas	17/02/2021 a 26/02/2021
6. Início das aulas	05/03/2020

Ciclo avaliativo 2021.2

ETAPAS	DATA (S)
1. Inscrições	Até 02/04/2021
2. Homologação das inscrições	05/04/2021
3. Processo seletivo: avaliação da apresentação, do projeto de pesquisa e do currículo <i>lattes</i>	De 06 a 09/04/2021

4. Homologação do resultado final com a relação dos aprovados	Até 12/04/2021
5. Período de matrículas	13 a 23/04/2021
6. Início das aulas	30/04/2021

Ciclo avaliativo 2021.3

ETAPAS	DATA (S)
1. Inscrições	Até 02/07/2021
2. Homologação das inscrições	05/07/2020
3. Processo seletivo: avaliação da apresentação, do projeto de pesquisa e do currículo <i>lattes</i>	De 06 a 09/07/2021
4. Homologação do resultado final com a relação dos aprovados	Até 12/07/2021
5. Período de matrículas	13 a 23/07/2021
6. Início das aulas	30/07/2021

Ciclo avaliativo 2021.4

ETAPAS	DATA (S)
1. Inscrições	03/09/2021
2. Homologação das inscrições	08/09/2021
3. Processo seletivo: avaliação da apresentação, do projeto de pesquisa e do currículo <i>lattes</i>	De 09 a 14/09/2021
4. Homologação do resultado final com a relação dos aprovados	Até 15/09/2021
5. Período de matrículas	16 a 24/09/2021
6. Início das aulas	01/10/2021

5.2 O período de inscrição estará aberto em sistema de fluxo contínuo, podendo ser realizado no site a qualquer tempo, de acordo com o item 2 deste edital.

6. INÍCIO DAS ATIVIDADES DO MESTRADO E DA CONTABILIZAÇÃO DO PERÍODO DO CURSO

6.1 Após a confirmação da matrícula, as aulas começam imediatamente, de acordo com o cronograma, item 5 deste edital.

6.2 A duração do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da efetivação da matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e

nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 O candidato aprovado deverá apresentar a comprovação da proficiência em língua estrangeira moderna (inglês), junto à Secretaria Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Sanidade e Produção Animal, no prazo máximo de 30 (trinta dias) antes da data final da defesa da dissertação. É da competência da Comissão de Seleção do Programa a validação do comprovante da proficiência em língua estrangeira.

7.4 O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o ano letivo de 2021.

7.5 A Unoesc reserva o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento do curso caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados no Curso de Mestrado em Sanidade e Produção Animal, turma 2021, no uso de sua autonomia universitária, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

7.7 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-reitoria Acadêmica, por meio da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 16 de novembro de 2020.

**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc**

APÊNDICE 01

**ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E
CURRÍCULO LATTES**

1) BANCA EXAMINADORA:

1.1. Banca Examinadora para avaliação da apresentação e escrita do Projeto de Pesquisa e análise de Currículo Lattes, será composta por 3 (três) membros titulares e até 3 (três) membros suplentes, doutores e com formação acadêmica nas áreas contempladas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Sanidade e Produção Animal, ou afins.

1.1.1 Um dos membros da Banca Examinadora presidirá a Banca, coordenando os trabalhos da Banca Examinadora durante o certame.

1.1.2. Os membros suplentes poderão substituir os membros titulares a qualquer tempo em caso de impedimento dos membros.

1.2.3. A banca deverá conter pelo menos um membro de cada área do programa.

2) AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

2.1. O Projeto de Pesquisa, de autoria do (a) próprio (a) candidato (a), deverá ser vinculado à linha de pesquisa do tutor, docente do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Sanidade e Produção Animal.

2.1.1. O projeto deve ser redigido em no máximo 20 páginas, formato A4, espaçamento 1,5 linhas, fonte 12, Times New Roman e deve conter: Título, Resumo, Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Análise dos Resultados Obtidos, Resultados Esperados e Problemas em Potencial, Impacto da Pesquisa, Cronograma de Execução, Orçamento Simplificado e Referências Bibliográficas.

2.1.2. A apresentação iconográfica do projeto ocorrerá em sessão fechada, com a participação do tutor, que não poderá atuar como examinador. A apresentação deverá ser elaborada em Power Point, contendo no máximo 10 slides. O a) candidato (a) terá até 20 minutos para apresentar o projeto. Após a apresentação, o (a) candidato (a) será arguido (a) por até 60 minutos.

2.2. O projeto será avaliado de acordo com a fundamentação teórica, mérito científico, originalidade, problema científico, hipóteses, delineamento experimental e exequibilidade dos testes de hipóteses, organização (da redação e apresentação) e alinhamento da proposta com os objetivos gerais do Programa.

2.3. Cada elemento de avaliação descrito no item 2.2. receberá uma nota de zero (0) a dez (10). A nota final atribuída ao projeto será a média aritmética de todos os elementos avaliados.

3) ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

3.1. Para a avaliação curricular o candidato deverá enviar para o e-mail ppgspa@unoesc.edu.br, o currículo no formato Lattes e seus documentos comprobatórios, em formato PDF. Esta documentação deve ser enviada no ato da inscrição.

3.1.1. O candidato que não proceder de acordo com o especificado no item 3.1. será excluído do certame.

3.2. É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios da avaliação do currículo Lattes, da forma solicitada e no prazo estabelecido.

3.2.1. A critério da Banca Examinadora, justificado em ata, será ou não avaliado, no todo ou em parte, o Currículo Lattes entregue em desacordo com o contido no item 3.1.

3.3. Os títulos serão avaliados conforme tabela constante do Anexo II do presente edital.

3.4. A nota atribuída na prova de títulos será uma nota única, dos três membros da Banca Examinadora, estabelecida em consenso, obedecida a valoração constante da tabela do Anexo II do presente edital.

3.5. A nota atribuída aos candidatos será consignada em cédula assinada pelos três membros da Banca Examinadora e colocada em envelope lacrado, o qual ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Concurso.

3.6. Os recursos à nota do Currículo Lattes deverão ser interpostos na secretaria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Sanidade e Produção Animal, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação no site da Unoesc.

3.6.1. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste edital.

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS:

I - Os documentos comprobatórios apresentados para a avaliação do Currículo Lattes devem ser encaminhados para o e-mail ppgspa@unoesc.edu.br, sob pena de desclassificação.

II - Quanto aos itens constantes no Grupo I, somente serão considerados válidos os títulos reconhecidos pela legislação vigente.

GRUPO I – Títulos Acadêmicos e Formação Complementar

- 1.1 Graduação nos cursos de Medicina Veterinária, Agronomia ou Zootecnia;
- 1.2 Graduação em cursos afins;
- 1.3. Residência nas áreas acima mencionadas;
- 1.4 Pós-Graduação *lato sensu* nas áreas afins;
- 1.5 Cursos de curta duração e de extensão;

Serão considerados apenas um (01) diploma de graduação, a escolha do candidato.

GRUPO II – Atuação Profissional, Produção Científica e Técnica, Orientações e Participação em Eventos.

- 2.1 Artigos em periódico com corpo editorial e ISSN;
- 2.2 Atividades acessórias ao ensino superior (palestras, cursos ministrados, consultoria, patentes);
- 2.3 Orientações de monografias e projetos de pesquisa ou iniciação científica;
- 2.4 Participação em eventos (semanas acadêmicas, encontros, simpósios, congressos);
- 2.5 Resumos publicados em anais de congresso;
- 2.6 Participação como aluno de iniciação científica;
- 2.7 Participação em projetos;
- 2.8 Monitorias.

GRUPO III – Histórico Escolar

- 3.1 Desempenho acadêmico no curso de graduação.

ANEXO II

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE**

**PONTUAÇÃO PARA OS ÚLTIMOS CINCO ANOS (2016-2020)
VÁLIDA MEDIANTE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS NA ARGUIÇÃO DA
PRODUÇÃO INTELECTUAL**

I – TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO 50 PONTOS	PONTUAÇÃO
Mestrado	5 pontos	
Residência (máximo de 2 residências)	2,5 pontos	
Pós-Graduação Lato Sensu (máximo de 2 especializações)	2,5 pontos	
Graduação em Medicina Veterinária, Agronomia ou Zootecnia	35 pontos	
Graduação em cursos afins	15 pontos	
II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	MÁXIMO 4 PONTOS	PONTUAÇÃO
Cursos de curta duração	0,5 pontos cada	
Cursos de extensão (Capacitação)	0,5 pontos cada	
III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL	MÁXIMO 10 PONTOS	PONTUAÇÃO
Atividades regulares de ensino superior (aulas)	2 pontos por ano	
Cargo vinculado ao Ensino Superior	0,5 pontos cada	
Experiência profissional vinculada à área ou áreas afins	1 ponto por ano	
Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção)	1 ponto por função	
Atividades regulares de ensino (aulas; não superior)	1 ponto por ano	
Iniciação científica com Bolsa	2 pontos/IC	
Iniciação científica sem Bolsa	1 ponto/IC	
Participação em Projetos de Pesquisa	1 ponto por projeto	
Monitoria	0,5 pontos/semestre	
IV- PRODUÇÃO CIENTÍFICA	MÁXIMO 40 PONTOS	PONTUAÇÃO
Publicações em periódicos Qualis Medicina Veterinária : A1 - A2	10 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis Medicina Veterinária : B1 - B2	7 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis Medicina Veterinária : B3 - B4	4 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis B5, Qualis de outras áreas ou sem Qualis	0,5 pontos cada	
Publicação de livro na área do conhecimento como autor ou organizador	6 pontos por livro	
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	3 pontos por capítulo	
Publicações em Anais em eventos	0,5 pontos cada	
V – PRODUÇÃO TÉCNICA	MÁXIMO 3 PONTOS	PONTUAÇÃO
Atividades não regulares de ensino superior (palestras e cursos ministrados)	0,5 pontos cada	
Assessoria e consultoria	1 ponto cada	
Patentes (com registro)	1 ponto cada	
Softwares	0,5 pontos cada	

VI – ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES	MÁXIMO 5 PONTOS	PONTUÇÃO
Orientação de monografia de graduação ou pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1 ponto cada	
Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica	1 ponto cada	
VII – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	MÁXIMO 3 PONTOS	PONTUÇÃO
Participação em Congresso Internacional/Nacional	0,5 pontos por evento	
Participação em Congresso Estadual/Regional	0,25 pontos por evento	
Participação em Jornada/Simpósio/Semana Acadêmica	0,15 pontos por evento	
VIII – HISTÓRICO ESCOLAR / CV	MÁXIMO 15 PONTOS	PONTUÇÃO
Média do Histórico Escolar de Graduação	de 5 a 7 – 5 pontos de 7,1 a 9 – 9 pontos de 9,1 a 10 – 14 pontos	
Apresentação do Curriculum na plataforma Lattes	1 ponto	

TOTAL DE PONTOS: